

NOTÍCIA

Afastada incidência do IR sobre pensões alimentícias decorrentes do direito de família



Em sessão virtual, maioria do Plenário entendeu que os valores não constituem acréscimo patrimonial e que a incidência do imposto consistiria em bitributação.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) afastou a incidência do Imposto de Renda (IR) sobre valores decorrentes do direito de família recebidos a título de alimentos ou de pensões alimentícias. A decisão se deu, na sessão virtual finalizada em 3/6, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5422, ajuizada pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), nos termos do voto do relator, ministro Dias Toffoli.

Direito de família

Inicialmente, o ministro explicou que a discussão se limitou a alimentos e pensões alimentícias estabelecidas com base no direito de família, pois o IBDFAM, ao formular suas razões, não apresentou fundamentos de inconstitucionalidade da incidência do imposto sobre outras realidades.

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=492848

Transexuais podem alterar nome e gênero em cartórios, sem necessidade de ação



A mudança de nome e gênero nos documentos é possível hoje em dia sem a necessidade de ação judicial. Qualquer pessoa com mais de 18 anos pode requerer ao cartório de registro civil de origem a adequação de sua certidão de nascimento ou casamento à identidade autopercebida. O Provimento CNJ 73/2018 restringe a alteração somente ao prenome e agnome, como Filho, Sobrinho ou Júnior. Não podem ser alterados os nomes de família, nem o novo nome pode coincidir com o prenome de outro membro da família.

Se o pedido for feito em cartório diferente daquele em que foi inicialmente registrado, ele será remetido entre cartórios para averbação pela Central de Informações de Registro Civil (CRC). Entre os documentos indispensáveis previstos no Provimento CNJ 73/2018 estão a certidão de nascimento, cópia do RG; CPF; cópia do título de eleitor e comprovante de endereço.

Laudos médicos ou psicológicos que atestem a transexualidade podem ser acrescentados, mas não são obrigatórios. Os valores cobrados no cartório variam de acordo com o estado.

Abaixo: <https://www.conjur.com.br/2022-jun-27/trans-alterar-nome-genero-cartoriosem-necessidade-acao>

DECISÃO

STJ decidirá se ex deve pagar pensão a cães após separação do casal



A 3ª turma do STJ deve analisar caso que discute o pagamento de pensão para subsistência de animais.

No processo em tela, um homem foi obrigado a arcar, junto com a mulher, com o necessário para a subsistência digna dos cães. No recurso ao STJ, ele alega prescrição.

Trata-se de cães que foram adquiridos durante união estável. Ao final da União, a mulher passou a arcar sozinha com os custos, motivo pelo qual buscou a Justiça.

A mulher ingressou com ação de obrigação de fazer com cobrança de valores despendidos para a manutenção dos animais adquiridos durante a união estável. Houve sentença de parcial procedência, e o homem foi condenado ao ressarcimento de quase R\$ 20 mil, além de arcar com despesas mensais de R\$ 500, até a morte ou alienação dos cachorros.

Abaixo: <https://www.migalhas.com.br/quentes/368188/stj-decidira-se-ex-deve-pagar-pensao-a-caes-apos-separacao-do-casal>

PROJETO DE LEI

Câmara dos Deputados aprova limitação do ICMS sobre combustíveis



A Câmara aprovou o texto-base do projeto de lei complementar que proíbe a cobrança de ICMS sobre combustíveis, energia elétrica e serviços de telecomunicações e transporte público acima da alíquota geral de cada estado — que varia entre 17% e 18%.

A proposta prevê uma compensação aos estados pelo prejuízo causado na arrecadação. Será permitido o abatimento de dívidas com a União quando a perda ultrapassar 5%. Além disso, os governos não endividados terão prioridade para empréstimo com aval da União e poderão ter recursos adicionais no próximo ano.

Parlamentares governistas argumentaram que a mudança diminuirá os preços dos combustíveis para o consumidor final e ajudará no controle da inflação. Já os críticos do projeto dizem que não haverá redução significativa dos preços nas bombas de combustível, enquanto os investimentos em saúde e educação podem ser afetados.

Abaixo: <https://www.conjur.com.br/2022-jun-14/camara-deputados-aprova-limitacao-icms-combustiveis>

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!